



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 030/2017
De 25 de Abril de 2017.**

**ESTABELECE CALENDÁRIO E CONCEDE
DESCONTO DO IPTU (IMPOSTO
PREDIAL E TERRITORIA URBANO) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 161 da Lei 234/2003 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido desconto de 30% (trinta por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) em cota única.

Art. 2° - Fica concedido o desconto de 20% (vinte por cento) para o parcelamento em 2 (duas) vezes ou de 10% (dez por cento) para o contribuinte que efetuar o parcelamento em 3 (três) vezes.

Art. 3° - Fica estabelecida a data do vencimento para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do exercício de 2017 para o dia 05 (cinco) de julho de 2017.

Art. 4° - O contribuinte que até a data estabelecida no art. 3° não efetuar o pagamento ou o parcelamento, perderá o direito dos percentuais de descontos estabelecidas nos arts. 1° e 2° deste decreto e o imposto será calculado com os acréscimos legais.

Art. 5° - O presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SERGIPE

Em, 25 de abril de 2017.

IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal